

EDITAL 01/2021 - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL
SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA – 2022

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo aos dispositivos legais, a Portaria PRPG UFPB nº 54 de 22 de maio de 2020, alterada parcialmente pela Portaria PRPG UFPB nº 63/2020, a Resolução CONSEPE UFPB nº 79/2013, que regulamenta a pós-graduação na UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014/CONSEPE, a Resolução CONSEPE UFRN nº 197/2013, que regulamenta a pós-graduação na UFRN e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, a Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB, a Resolução CONSU Nº. 29/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, que regulamenta a associação da UNCISAL ao PPgFon, o regimento interno do PPGFON, e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia), UFRN (www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e UNCISAL (<https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>), bem como nas secretarias, por meio virtual, do PPgFon das três instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela comissão de seleção deste processo seletivo, considerando as Resoluções vigentes no Programa.

2.3 Fica assegurada a solicitação de inscrição de candidato que não possua diploma de graduação ou certidão de colação de grau no momento do pedido de inscrição, desde que apresente declaração emitida pela instituição de ensino superior à que está vinculado, com assinatura da Coordenação responsável e em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deve apresentar o diploma de graduação ou certidão de colação de grau no ato da matrícula institucional, caso contrário, será desclassificado.

2.4. As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos dispostos neste edital. Caso não haja classificação de candidatos o suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, estas não serão preenchidas.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. O PPgFon tem uma área de concentração “**Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia**” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2. O corpo docente permanente do PPgFon está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

Corpo docente	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Anna Alice Figueiredo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	UFPB
Giorvan Anderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	UFPB
Hipólito Virgílio Magalhães Junior http://lattes.cnpq.br/6690138144458483	UFRN
Leandro de Araújo Pernambuco http://lattes.cnpq.br/7838024850861158	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Vanessa Veis Ribeiro http://lattes.cnpq.br/2684465370313417	UFPB
Maria Fabiana Bonfim de Lima Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB

Priscila Oliveira Costa Silva http://lattes.cnpq.br/1702184879949191	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Aline Tenório Lins Carnáuba http://lattes.cnpq.br/5017815237151501	UNCISAL
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	UFRN
Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/9843066941267902	UFRN
Hannalice Gottschalek Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	UFPB
Isabelle Cahino Delgado http://lattes.cnpq.br/6424030375866787	UFPB
Joseli Soares Brazorotto http://lattes.cnpq.br/8038447445698925	UFRN
Kelly Cristina Lira de Andrade http://lattes.cnpq.br/8732927328007178	UNCISAL
Klinger Vagner Teixeira da Costa http://lattes.cnpq.br/4376840524511556	UNCISAL
Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB
Pedro de Lemos Menezes http://lattes.cnpq.br/4636070134736820	UNCISAL
Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN

4.3. Neste processo seletivo, serão oferecidas **42 vagas** no total. Deste total, **20 vagas serão ofertadas pela UFPB, 16 vagas serão ofertadas na UFRN e 6 vagas serão ofertadas na UNCISAL**. As 6 vagas ofertadas na UNCISAL correspondem SOMENTE à Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem, de acordo com a distribuição de docentes apresentada no quadro acima. As solicitações de inscrições para a Linha 1 serão indeferidas.

4.4. Dentre as 16 vagas ofertadas na UFRN, 15 vagas serão de demanda aberta para ampla concorrência e 1 (uma) vaga será ofertada para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI). O servidor que se candidatar a esta vaga deverá realizar todo o processo seletivo e ser aprovado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Candidatos à UFRN cuja solicitação de inscrição for aceita para concorrer à vaga destinada a servidores efetivos da instituição, concorrerão entre si à vaga estabelecida neste edital.

4.6. Caso a vaga destinada aos servidores da UFRN não seja ocupada, ela será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.7. Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, dentre as 20 vagas ofertadas pela UFPB, 20% (4 vagas) serão destinadas para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

4.8 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9 Dentre as 6 vagas ofertadas pela UNCISAL serão destinadas:

4.9.1 Uma (01) vaga para os seus servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo;

4.9.2 Uma (01) vaga para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.10. Para concorrer às vagas mencionadas nos itens 4.7 e 4.9, os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB ou UNCISAL deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração terão sua solicitação deferida para as vagas de ampla concorrência.

4.11. Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada nos itens 4.7 e 4.9 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), de forma à excluir sua opção pelas demais. Não será permitida a alteração desta opção ao decorrer do processo.

4.12. Os candidatos com pedido de inscrição na UFPB ou UNCISAL para a vaga mencionada nos itens 4.7 e 4.9 deverão se submeter a todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.13. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si à vaga estabelecida nos itens 4.7 e 4.9 deste edital.

4.14. Caso as vagas mencionadas nos itens 4.7 e 4.9 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.15 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá solicitar inscrição da instituição de execução do mestrado constante neste edital, definindo aquela para a qual deseja concorrer às vagas ofertadas. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, bem como na plataforma da UNCISAL, de acordo com as especificações descritas a seguir:

5.1.1 Para solicitar inscrição na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.1.2 Para solicitar inscrição na UFRN: Acessar www.sigaa.ufrn.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFRN:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.1.3 Para solicitar inscrição na UNCISAL: Acessar <https://selecao.uncisal.edu.br/> > Na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s), clicar em no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição. **Link direto para a página de processos seletivos da UNCISAL:**

<https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/36/>

5.2. Para solicitar a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para os pedidos de inscrição de cada instituição (item 5.1 deste edital). Os documentos exigidos são:

a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo II);

b) Cópia digital de diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de graduação; o candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da solicitação de inscrição deve enviar cópia digital do documento mencionado no item 2.3; candidato cujo diploma de graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira deverá apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da lei e do regulamento geral de pós-graduação da instituição associada na qual o candidato solicitar sua inscrição;

c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF ou passaporte no caso de estrangeiros; título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar. Para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN, não será exigido o título de eleitor e certificado de regularidade do serviço militar;

e) Foto 3x4 recente, em formato digital para os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB e UNCISAL. Não será necessário para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN.

f) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

g) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo em um único arquivo .pdf, organizados na mesma ordem apresentada no quadro (Anexo III). Todas as comprovações deverão estar ordenadas e intituladas de acordo com os itens descritos no barema e suas respectivas numerações. Não serão pontuadas as informações contidas no referido currículo sem o comprovante correspondente. Só serão consideradas as certificações dos trabalhos a partir de 2017.

h) Uma cópia digital do pré-projeto de pesquisa em .pdf, sem identificação. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado. O pré-projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Somente serão aceitos pré-projetos que estejam de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV do presente Edital.

i) Cópia digital da Declaração Funcional, **apenas para os candidatos que solicitaram inscrição na UFRN que concorrerão à vaga mencionada no item 4.4 deste edital e para os candidatos inscritos na UNCISAL que concorrerão à vaga mencionada no item 4.8 deste edital.**

j) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo I), **apenas para os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB concorrerão à vaga mencionada no item 4.7 deste edital e para os candidatos que solicitarem inscrição na UNCISAL concorrerão à vaga mencionada no item 4.8 deste edital.**

5.3. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para participar da seleção deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (Anexo II), acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

5.3.1. Para os candidatos com pedido de inscrição na UFPB, o laudo que ateste a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e ainda passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

5.3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.3.4 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5.3.5. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.

5.5. O candidato que ao solicitar a inscrição não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.2, enviar documentação incompleta, fora dos padrões exigidos, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos ou que não solicite inscrição em apenas uma instituição terá seu pedido de inscrição indeferido.

5.6. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua solicitação de inscrição.

5.7. Ao encaminhar seu pedido de inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.8. A homologação dos pedidos de inscrição será efetuada pelo coordenador local da instituição na qual o candidato solicitou inscrição, observando o disposto neste edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de pós-graduação nas instituições associadas.

5.9. Ao final do processo de solicitação de inscrição, o SIGAA e o sistema de inscrição da UNCISAL emitirão a Guia de Recolhimento da União - GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no PPgFon, no valor de R\$ 85,93. (**Atenção:** somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU). A data limite para o pagamento da taxa de inscrição será no dia 08/10/2021.

5.10. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA e pelo sistema de inscrição da UNCISAL não terão sua solicitação de inscrição aceita e, portanto, não ingressarão no processo seletivo.

5.11. Para isenção do pagamento da taxa solicitação de inscrição na UFPB o(a) candidato(a) deve se encaixar em uma das seguintes condições:

a) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deverá procurar a COAPE/PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria da UFPB), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

b) Apresentação de comprovante de que são servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, filhos ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 – Conselho Curador – UFPB. O período de solicitação de isenção e da divulgação dos candidatos isentos está descrito no calendário do processo seletivo.

c) Apresentação do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013 e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

5.11.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.11.2. Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro;

5.11.3. Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

5.11.4. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (ANEXO V). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas no item 5.13 deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato .pdf e encaminhado exclusivamente por e-mail à coordenação local do Programa (ppgfon@ccs.ufpb.br), no período de solicitação de isenção, conforme previsto no cronograma, item 7.1.

5.12. Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UFRN segundo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) precisa comprovar as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

5.12.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no Anexo VI deste edital;
- b) Enviar, para o e-mail da secretaria local (secppgfon@ccs.ufrn.br), o Requerimento de Isenção e o comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico. Estes documentos deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado no período previsto no cronograma do edital, item 7.1.

5.12.2. A coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12.3. Na UFRN será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição para o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no pedido de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.12.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.13. Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UNCISAL, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos seguintes critérios, segundo o que estabelece o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, que regulamenta a lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007:

- a) Ficam isentos do pagamento imediato da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Alagoas, no âmbito da administração direta e indireta, os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até 1 (um) salário mínimo por mês.
- b) A isenção poderá ser concedida para a participação em até 3 (três) concursos públicos por ano.
- c) Fará jus à isenção o interessado que comprovar residir há pelo menos 2 (dois) anos no Estado.
- d) A situação de residente deverá ser comprovada com a apresentação de:
 - I - cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do concurso público;
 - II - comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do concurso público.

- e) A condição de desempregado poderá ser comprovada mediante a apresentação de:
- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego;
 - II - cópia autenticada do seguro – desemprego; ou
 - III - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- f) O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.
- g) Para fins de comprovação da condição de carente, o requerente deverá apresentar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Na hipótese de doador voluntário de sangue a comprovação se dará através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.
- i) O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado.

5.13.1 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido (ANEXO VII), o qual deverá ser enviado por e-mail à coordenação local (ppgfon@uncisal.edu.br), anexando cópias dos documentos exigidos na Lei e decreto citado no item 5.13, os quais devem estar devidamente autenticados. Estes documentos deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado exclusivamente por e-mail, no período previsto no cronograma do edital, item 7.1.

5.14. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos do Programa na UFPB, UFRN e UNCISAL, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

5.15. Um resumo da solicitação de Inscrição no Processo Seletivo da UFPB e da UFRN poderá ser visualizado conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S (UFRN) e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (UFPB);
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar o questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.16. A confirmação da solicitação de inscrição do candidato da UNCISAL estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL.

5.17. A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção (Edital de referência para os processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFPB (Aprovado pela procuradoria geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/depjur/pfufpb/pgf/agu. Processo nº 23074.054060/2017-31) em vigor a partir de 12 de setembro de 2017)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPgFon, incluindo representantes das três Instituições.

6.2. A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador geral do Programa, aprovada em colegiado pleno e publicada no Boletim de Serviços das instituições.

6.3. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disponível no item 7 deste Edital e conterá quatro etapas, conforme descrito abaixo. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informados previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos e na página do programa em cada uma das instituições.

a) Primeira etapa: Homologação das solicitações de inscrição

Esta etapa tem caráter eliminatório e se constitui na análise pela coordenação de toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, como indicado no item 5.2 do presente edital.

b) Segunda etapa: Avaliação do pré projeto de pesquisa

A estruturação do pré projeto deverá seguir, estritamente, o disposto no Anexo IV. A Coordenação irá repassar para a Comissão de Seleção somente pré projetos sem identificação do candidato. Durante todo o processo seletivo a Comissão não terá acesso à identificação nominal do candidato, tendo acesso apenas ao número gerado pelo sistema no ato de solicitação de inscrição do candidato.

Os projetos devem ser relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa e serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no anexo VIII. A etapa de avaliação do pré projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Caso o candidato não cumpra as orientações da formatação do projeto descritas no Anexo IV deste edital, estará automaticamente eliminado. Os pré projetos serão avaliados por dois consultores ad hoc com experiência na linha de pesquisa proposta. Nos casos em que haja diferença de 3 (três) pontos ou mais na nota do AP entre os dois consultores ad hoc, será solicitado o parecer de um terceiro avaliador. Nos casos em que seja configurado plágio entre os projetos ou partes do mesmo, os candidatos envolvidos serão automaticamente desclassificados.

c) Terceira Etapa: Arguição do pré projeto de pesquisa

Todos os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7,0) na avaliação do pré projeto de pesquisa estarão aptos a participarem da etapa de arguição. Após o resultado do APP e o prazo legal de recurso, conforme o calendário estabelecido neste Edital, as informações de dia, horário e link para acesso à sala da arguição remota serão divulgados na área do candidato pelo sistema eletrônico de processo seletivo por meio do SIGAA e na página eletrônica das IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <http://selecao.uncisal.edu.br>).

O candidato disporá de 10 minutos para apresentação oral do pré projeto de Pesquisa sem utilização de recurso audiovisual e os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando 30 minutos para cada candidato.

A plataforma para a arguição remota será o Google Meet e o candidato deve se encontrar *online* com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. Todos os candidatos de um mesmo turno deverão se conectar em horário único, aguardando na sala de espera online. Não será permitida a defesa de pré projetos anteriormente gravados pelo candidato, assim como a participação de outros candidatos. Durante a apresentação oral e arguição do pré projeto, as câmeras deverão permanecer abertas. Quaisquer intercorrências em decorrência de problemas relacionados ao meio virtual serão resolvidas pela comissão avaliadora, o que pode provocar

adequações ao longo das sessões. No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), novo horário será agendado em comum acordo dentro de 24 horas. A manutenção do ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto é de responsabilidade do candidato, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as defesas serão gravadas na íntegra.

A APP será feita por uma banca constituída por 3 (três) examinadores sendo no mínimo um membro da Comissão de Seleção e consultores ad hoc nomeados em Portaria. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. As arguições serão acessíveis ao público, exceto aos candidatos concorrentes. Os três examinadores farão arguição sobre aspectos teóricos e metodológicos relacionados ao PP apresentado. Ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os seguintes critérios de análise: (1) domínio dos conceitos metodológicos da pesquisa científica e (2) clareza e adequação das respostas à banca. A etapa de arguição do AP é eliminatória, sendo que candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) nesta etapa serão eliminados do certame.

d) Quarta etapa: Análise do currículo Lattes

Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nas etapas anteriores terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo III deste edital. A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) normalizada pela maior nota absoluta dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. Ou seja, **será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação na análise curricular e a pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo.** Devem ser anexados como comprovação do currículo, exclusivamente, os documentos referentes aos últimos 5 (cinco) anos que poderão ser pontuados, conforme os itens contidos no Anexo III. Essa etapa tem caráter classificatório.

6.4. A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas no pré projeto de Pesquisa (PP), Arguição do PP (APP) e na Análise de Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 3 (três), 4 (quatro) e 3 (três). A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PP*3 + APP*4 + AC*3)/10$.

6.5. A divulgação dos resultados do PP, APP e AC, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de três listas, uma para cada instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB, UFRN e na UNCISAL (item 4.3 deste edital). O candidato deverá verificar sua situação por meio do número de inscrição da instituição na qual se inscreveu. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados (PP, APP e AC) por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção, conforme item 6.3 deste edital.

6.6 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 7.1 deste edital). A comissão de seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

6.7. Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada e linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF), **no período máximo de até 15 dias após o término do período de matrícula.**

6.8. Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas

no item 4.3 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

6.9. Caberá ao Colegiado Local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre docentes dentro da mesma IES.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade	Local	Horário
23/08/2021 a 23/09/2021	Divulgação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
23/09/2021 a 02/10/2021	Prazo para impugnação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
04/10/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
05/10/2021 a 07/10/2021	Prazo para recurso sobre o resultado da análise dos pedidos de impugnação	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
08/10/2021	Resultado da análise dos recursos acerca da impugnação do Edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
23/08/2021 a 06/09/2021	Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados nos itens 5.11, 5.12 e 5.13 deste edital	Até às 23h59
09/09/2021	Divulgação da relação dos candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
08/10/2021	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59

23/09/2021 a 07/10/2021	Período para realização das inscrições	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59
18/10/21	Divulgação do resultado da homologação das inscrições solicitadas	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
19/10/2021 e 20/10/2021	Prazo para reconsideração à homologação das inscrições	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
21/10/2021	Divulgação da resposta à reconsideração do resultado da homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
22/10/2021 a 31/10/2021	Análise do Pré Projeto de Pesquisa	Trabalho interno da Comissão de Seleção de forma remota	8h às 17h
01/11/2021	Divulgação dos resultados do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
03/11 e 04/11/2021	Prazo para reconsideração ao resultado do PP	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
08/11/2021	Divulgação da resposta à reconsideração do resultado da análise de PP Divulgação das datas, dos horários e plataformas da arguição do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
09/11/2021 a 12/11/2021	Prova de arguição do PP	Google Meet ou Zoom	Horários individuais por turnos previamente divulgados
16/11/2021	Divulgação do resultado da arguição do PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
17/11/2021 a 18/11/2021	Prazo para reconsideração ao resultado da arguição do PP	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
19/11/2021	Resposta de reconsideração ao resultado da arguição de PP	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59

22/11/2021 a 23/11/2021	Análise do currículo	Trabalho interno da Comissão de Seleção de forma remota.	8h às 17h
24/11/2021	Divulgação do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon	Até às 23h59
25/11 e 26/11/2021	Prazo para reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
29/11/2021	Resposta da reconsideração do resultado da Análise de Currículo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
30/11/2021	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
01/12 a 14/12/2021	Prazo para recurso do Resultado Final do processo seletivo	Exclusivamente pelo SIGAA da UFRN, UFPB e site da UNCISAL	Até às 23h59
15/12/2021	Divulgação da resposta de recurso do resultado final Divulgação da distribuição dos candidatos classificados por orientador	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	Até às 23h59
01/02 a 04/02/2022	Período para matrículas	Secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL	10h às 12h e 13h às 17h
01/03/2022	Previsão de início das aulas	A definir	8h00

7.2. O cronograma apresentado no item 7.1 poderá vir a ser alterado em decorrência de motivos de força maior, e possíveis alterações serão divulgadas na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA e na página eletrônica das IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido em documento .pdf e divulgado nas páginas de cada IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>).

8.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá reconsideração devidamente fundamentada, no prazo previsto pelo Edital e registrada no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA da UFPB e UFRN e pelo sistema de inscrições da UNCISAL.

8.2.1. Eventuais interposições de reconsideração/recursos devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 7.1 deste edital) por meio do sistema eletrônico de Processo Seletivo no endereço (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> ou <http://selecao.uncisal.edu.br>), cadastrar uma senha para primeiro acesso e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

8.2.2. O recurso inicial de pedido de impugnação de edital deve ser feito exclusivamente por e-mail, considerando-se que o candidato ainda não está inscrito no processo.

8.2.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos pedidos de impugnação poderá fazê-lo em até 48 horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando o seguinte procedimento:

a) enviar requerimento de interposição de recurso, via e-mail, para secppgfon@ccs.ufrn.br.

8.2.3. Na hipótese de o reconsideração não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.

8.2.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção e a interposição de recursos será julgada pelo Colegiado do PPG.

8.2.4.1 As decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia e <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>) e nas secretarias do PPgFon em cada instituição, nas datas apresentadas no item 7.1.

8.2.4.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

8.3. Conforme previsto no Regulamento Interno do PPgFon, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB, parte na UFRN e parte na UNCISAL, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

8.4. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida no PP; maior pontuação na AC; maior pontuação na APP; maioria do candidato; renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação listados no Item 5.2 deste edital nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e nas letras “h” e “i”, quando couber. O candidato que não apresentar estes documentos no prazo estipulado perderá a vaga e no seu lugar será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada. Caso o candidato desista da vaga, deverá registrar por e-mail a confirmação de sua desistência. Os documentos mencionados deverão ser entregues presencialmente na secretaria do PPgFon da instituição na qual o candidato fez a inscrição. A depender da vigência da situação de emergência pública e o consequente isolamento social no período de matrícula, a entrega dos documentos poderá ser feita *on-line*. A modalidade de entrega será amplamente divulgada nos endereços eletrônicos do programa.

9.2. O candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First

Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TEAP (Test of English for Academic Purposes) a partir de 70 pontos, TOEFL IBT a partir de 57 pontos, TOEFL ITP a partir de 474 pontos, IELTS a partir de 4.5 pontos, TOEIC a partir de 550 pontos ou Exame de proficiência aplicado pela Cultura Inglesa a partir de 50% de acertos. **O candidato deverá apresentar o documento no prazo de até 12 meses após o ingresso e essa condição representa um dos requisitos para a qualificação. O candidato que não apresentar o documento comprobatório no prazo estipulado será desligado do Programa.**

9.3. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL.

9.5 A homologação das inscrições será divulgada nas páginas eletrônicas e secretarias do PPgFon na UFPB, UFRN e UNCISAL.

9.6 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

- PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Leandro de Araújo Pernambuco
Vice coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes
Departamento de Fonoaudiologia
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco
CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB
Telefone para contato: (83) 3216-7831
E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br
Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Coordenadora local: Cíntia Alves Salgado Azoni
Vice coordenadora local: Erika Barioni Mantello
Departamento de Fonoaudiologia
Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis
CEP: 59012-570 – Natal, RN
Telefone para contato: (84) 3342-9740 / 3342-9738
E-mail: ppgfon@ccs.ufrn.br

Endereço eletrônico do Programa: www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia

Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

- PPgFon na UNCISAL:

Coordenador local: Pedro de Lemos Menezes
Vice coordenadora local: Kelly Cristina Lira de Andrade
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP)
R. Dr. Jorge de Lima, 113, 3º Andar - Trapiche da Barra
CEP: 57010-300 - Maceió, AL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Telefone para contato: (82) 3315-6722

E-mail: ppgfon@uncisal.edu.br

Endereço eletrônico: <https://novo.uncisal.edu.br/propep/mestrado/fonoaudiologia>

Profa. Dra. Cíntia Alves Salgado Azoni
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Fonoaudiologia
Coordenadora geral PPgFon
UFPB/UFRN/UNCISAL

Prof. Dr. Leandro de Araújo Pernambuco
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Fonoaudiologia
Vice -Coordenador PPgFon
UFPB/UFRN/UNCISAL

ANEXO I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 01/2021** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF.....declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 01/2021** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....CPF.....
.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 01/2021** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item 4.7 ou 4.8 do **EDITAL 01/2021** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, documento de identidade nº _____ e Cadastro de
Pessoa Física – CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no
processo seletivo para ingresso em 20____ (ano) do Programa Associado de Pós-Graduação em
Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, nível mestrado acadêmico, na instituição UFPB ou
UFRN ou UNCISAL.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

- Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do EDITAL 01/2021 - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.7 do EDITAL 01/2021 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.8 do EDITAL 01/2021 - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o requerimento abaixo*)

Requerimento de atendimento especial para realização de provas
(especificar a condição especial necessária e justificativa)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, ou Maceió, AL _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Documento comprobatório	Pontuação
		Autor/ coautor
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)		
1.1 Classificado como Qualis A1 e A2 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação - ou comprovação de aceite – e ISSN)	3,5
1.2 Classificado como Qualis B1 área 21*		2,0
1.3 Classificado como Qualis B2 ou B3 área 21*		1,5
1.4 Classificado como Qualis B4 ou B5 área 21		0,5
2. Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	2,5
3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional.		2,5
4. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)		
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	1,0
4.2 Nacional ou regional		0,6
4.3 Local		0,4
5. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos)		
5.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,4
5.2 Nacional ou regional		0,3
5.3 Local		0,2
6. Trabalhos apresentados		
6.1 Internacional	Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,3
6.2 Nacional ou regional		0,2
6.3 Local		0,1
7. Apresentação de trabalho em evento científico (máximo de 5 trabalhos)		

7.1 Internacional	Certificado de apresentação em que conste o título do trabalho, nome do apresentador e a identificação do evento (nome e ano)	1,0
7.2 Nacional ou regional		0,5
6.3 Local		0,3

Será considerada a pontuação tendo como referência o QUALIS do Quadriênio 2013-2016, comprovada pelo candidato por meio do envio dos documentos no momento da solicitação de inscrição.

Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação
7. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre
8. Participação em projeto de pesquisa ou Iniciação Científica (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
9. Participação em projeto de Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre
10. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,40 ponto por semestre
11. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	0,5 ponto por semestre
12. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h)	3,0 pontos
13. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	0,5 por evento
15. Prêmios acadêmicos ou científicos (máximo 3 prêmios)	0,5 por prêmio
16. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	1,0 por registro ou patente

Observações:

- 1.) Para os itens de 2 e 3 serão aceitos trabalhos na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que devidamente comprovada por carta da editora responsável (no caso de livros e capítulos de livros).
- 2.) O resumo expandido só será considerado quando houver essa discriminação no certificado.
- 3.) O item 6 corresponde aos trabalhos sem o resumo em anais.
- 4.) Se for enviado o certificado de trabalho apresentado e o resumo em anais com o mesmo título, será pontuado, apenas, o resumo em anais.
- 5.) No item 7 só será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho.

ANEXO IV: MODELO DE PRÉ PROJETO DE PESQUISA

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no mínimo 5 (cinco) e máximo 6 (seis) páginas.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA:

- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Ano correspondente

3. ELEMENTOS TEXTUAIS citar número de páginas por seção)

1 página:

- Pergunta de pesquisa
- Justificativa
- Objetivos

2 a 3 páginas:

- Metodologia

1 página:

Impacto e Resultados esperados

1 página:

- Referências bibliográficas de acordo com modelo ABNT ou Vancouver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFPB**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____, CPF
nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado
de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para
o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos do
que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFRN**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____,
venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na
UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Abaixo seguem meus dados:

Data de nascimento: _____

Documento de identidade (data de expedição e órgão emissor): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

NIS (Número de identificação social): _____

Nome da mãe completo: _____

Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº
6135/2007.

Natal, RN, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FONOAUDILOGIA - UFPB/UFRN/UNCISAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDILOGIA
ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UNCISAL

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____, CPF
nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado
de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UNCISAL, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo
para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos do
que está disposto no edital de seleção.

Maceió, AL, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação máxima
Conformidade com os itens	
(A) Inovação e relevância do projeto. (Título, objetivos e justificativa)	2,0
(B) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo	3,0
(C) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita	2,0
(D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa.	2,0
(E) Impacto e Resultados esperados	1,0
Total	10,0

A) Inovação e relevância do projeto: aborda uma temática de relevância para o avanço científico em Fonoaudiologia, apresente justificativa válida, o objetivo é claro e coerente, o tema proposto possui impacto social.

B) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e qualitativos.

C) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

D) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa: demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.

E) Impacto e Resultados esperados: os resultados esperados são coerentes com o objetivo e metodologia propostos, factíveis e que implicam em contribuições do projeto para o avanço científico da área e impacto social.